

TERMO ADITIVO Nº 030/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014 ✓

PROCESSO SEI Nº: 6110.2021/0004152-7 ✓

PROCESSO Nº: 2014-0.169.310-1

PARTÍCIPES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN. ✓

**OBJETO DO
CONVÊNIO:**

Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado **Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74**, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

**OBJETO DO
ADITAMENTO:**

Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Vila Santa Catarina, pelo período de **01/01/2022 a 31/12/2024** conforme Despacho Autorizatório através do documento SEI nº 056952617 do referido processo.

Prorrogação da execução do Termo de Convênio nº 012/SMS/G/2014 e do convênio da UPA Vila Santa Catarina, conforme plano de trabalho/orçamentário DOC. Nº 062608241, para o período de 01 a 30/09/2022. ✓

VALOR TOTAL:

R\$ 37.335.551,14 (trinta e sete milhões e trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). ✓

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F00 ✓

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 030/2022 ao Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado **Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho** para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Vila Santa Catarina, pelo período de **01/01/2022 a 31/12/2024**, conforme Despacho Autorizatório documento SEI nº 056952617 do referido processo.

2.2 Prorrogação da execução do Termo de Convênio nº 012/SMS/G/2014 e do convênio da UPA Vila Santa Catarina, conforme plano de trabalho/orçamentário DOC. Nº 062608241, para o período de 01 a 30/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01 a 31/10/2022**, no valor total de **R\$ 37.335.551,14** (trinta e sete milhões e trezentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - Fonte 00**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 O valor do repasse mensal está definido no Cronograma de Desembolso abaixo:

Período	Custeio	Total Geral
Setembro/2022	R\$ 37.335.551,14	R\$ 37.335.551,14

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

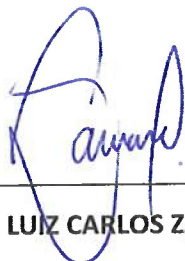
5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de setembro de 2022.



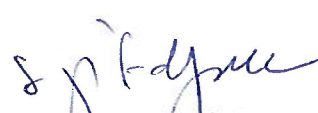
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



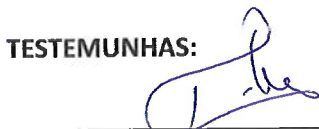
MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR



SIDNEY KLAJNER
CONVENIADA

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN 
Dr. Sergio Podgass
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:



NOME: **TATIANA TORRES**
CPF: 

NOME: _____
CPF: _____


Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica